



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.073 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 375.000,00 – (trezentos e setenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

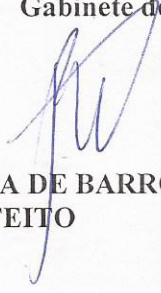
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 375.000,00 – (trezentos e setenta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.073, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1030100652.207	086	3390.39.00	68	1.280.000,00	
0800.1030201232.194	156	3390.39.00	00	95.000,00	
0800.1030100652.207	077	3190.11.01	68		200.000,00
0800.1030100652.207	079	3390.30.00	38		80.000,00
0800.1030200642.071	117	3390.39.00	00		95.000,00
TOTAIS				375.000,00	375.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO